

MUNICIPIO DE URUOCA  
URUOCA-CE



ATA DE SESSÃO - FINAL - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0071403.2023  
Processo Administrativo Nº 071403.07-2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: SONIA REGIA ALBUQUERQUE SILVEIRA  
Data de Publicação: 23/03/2023 09:07:05

MOVIMENTOS DO PROCESSO

28/03/2023 10:10:42 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORDESTE LTDA  
Prezado Sr. Pregoeiro, bom dia!

Por gentileza, solicito esclarecimento sobre a especificação do edital do pregão, que devemos informar a marca, modelo e/ou fabricante do produto, no cadastramento da proposta. Tendo em vista que o edital declara que é vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação, caso a marca/modelo/fabricante do produto identifique o licitante, ou seja, o licitante for o fabricante, o mesmo deve apresentar o nome de sua marca ou escrever "Marca Própria" na proposta e na plataforma?

Desde já agradecemos!

28/03/2023 10:11:34 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORDESTE LTDA  
Prezado Sr. Pregoeiro, bom dia!

Por gentileza, solicitamos esclarecimento sobre em qual nº de CNPJ do Órgão serão faturadas as notas fiscais emitidas provenientes deste certame? Pois o edital não especifica.

Desde já agradecemos!

28/03/2023 10:18:38 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO  
Bom dia, o CNPJ para ser emitido as notas fiscais, é o da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, nº 11.423.060/0001-33. Esperamos que tenha sido esclarecido.

28/03/2023 10:26:47 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO  
Bom dia, senhor se a sua marca tem o nome da sua empresa o senhor pode colocar marca própria, o que o senhor não pode fazer é se identificar antes da fase de habilitação, para não ser desclassificado. Qualquer duvida estou a disposição.

28/03/2023 10:52:37 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORDESTE LTDA  
Prezado Sr. Pregoeiro, Bom Dia! Gentileza informar se os gases serão fornecidos em cilindros em regime de comodato ou será recarga aos cilindros da prefeitura?

28/03/2023 11:00:02 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO  
Bom dia, será apenas as recargas, os cilindros é da secretaria de saúde.

04/04/2023 10:31:28 **CADASTRO DE PROPOSTA** GAHE GASES E TRANSPORTES

04/04/2023 14:10:03 **CADASTRO DE PROPOSTA** J. C. MASCARENHAS AGUIAR & CIA. LTDA

04/04/2023 14:32:04 **CADASTRO DE PROPOSTA** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORDESTE LTDA

04/04/2023 14:38:47 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORDESTE LTDA

04/04/2023 17:20:25 **CADASTRO DE PROPOSTA** KAIROS EMPREENDIMENTOS EIRELI

04/04/2023 17:21:25 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** KAIROS EMPREENDIMENTOS EIRELI

04/04/2023 18:00:02 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** GAHE GASES E TRANSPORTES

04/04/2023 20:06:10 **CADASTRO DE PROPOSTA** JULIERMES COSTA DE OLIVEIRA

04/04/2023 20:06:11 **CADASTRO DE PROPOSTA** G R B PINHEIRO LTDA

04/04/2023 20:26:12 **CADASTRO DE PROPOSTA** FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA ROCHA - ME

04/04/2023 21:00:46 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** JULIERMES COSTA DE OLIVEIRA

04/04/2023 21:43:48 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** J. C. MASCARENHAS AGUIAR & CIA. LTDA

05/04/2023 00:24:24 **CADASTRO DE PROPOSTA** SILTON OXIGÊNIO INDUSTRIAL E MEDICINAL EIRELI

05/04/2023 08:10:55 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Bom dia, senhores e senhoras.

05/04/2023 08:12:17 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Sejam bem vindos ao nosso certame.



**MUNICÍPIO DE URUOCA  
URUOCA-CE**

**05/04/2023 08:13:32 MENSAGEM PREGOEIRO**

Iremos iniciar a nossa disputa

**05/04/2023 08:13:45 MENSAGEM PREGOEIRO**

Boa sorte a todos.

**05/04/2023 08:19:59 MENSAGEM PREGOEIRO**

Senhores, lembre-se que esse certame é um registro de preço, e sera por 02 anos os valores lançados.

**05/04/2023 08:51:25 MENSAGEM PREGOEIRO**

Vamos para a fase de Habilitação

**05/04/2023 08:51:38 MENSAGEM PREGOEIRO**

Vamos suspender o certame para análise

**05/04/2023 08:52:20 MENSAGEM PREGOEIRO**

Retornamos na segunda feira dia 10 de abril as 08:30, para habilitação e manifestação de recursos.

**05/04/2023 08:52:47 MENSAGEM PREGOEIRO**

Peço que a empresa vencedora envie a readequada ate essa data marcada.

**07/04/2023 08:34:00 MENSAGEM PREGOEIRO**

Bom dia, como havíamos marcado, iremos dar continuidade ao nosso certame.

**10/04/2023 08:34:14 MENSAGEM PREGOEIRO**

Hoje faremos a fase de habilitação e manifestação de recursos.

**10/04/2023 08:34:22 MENSAGEM PREGOEIRO**

Vamos as empresas inabilitadas.

**10/04/2023 08:40:47 MENSAGEM PREGOEIRO**

Pronto senhores, tivemos 3 empresas inabilitadas, sendo assim a vencedora do certame, é a empresa J.C MASCARENHAS.

**10/04/2023 08:41:16 MENSAGEM PREGOEIRO**

Vamos a fase de recursos. Serão 30 minutos para a manifestação.

**10/04/2023 09:13:02 MENSAGEM PREGOEIRO**

Como tivemos manifestação de recursos, a empresa terá o prazo previsto no edital para juntar os documentos.

**10/04/2023 09:13:12 MENSAGEM PREGOEIRO**

Obrigada pela participação de todos.

**10/04/2023 09:13:34 MENSAGEM PREGOEIRO**

O prazo começa a partir de agora.

**20/04/2023 11:31:53 MENSAGEM PREGOEIRO**

Bom dia, dando continuidade ao nosso processo, a empresa declinou do recurso, sendo assim a empresa J.C MASCARENO, é a vencedora do certame.

**20/04/2023 11:36:47 MENSAGEM PREGOEIRO**

Sendo assim, solicito que a empresa anexe a sua proposta readequada no prazo de ate as 17:00 horas de hoje dia 20-04-2023.

**20/04/2023 11:37:12 MENSAGEM PREGOEIRO**

Caso a empresa, não apresente a mesma será DESCLASSIFICADA.

**20/04/2023 15:36:54 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante J. C. MASCARENHAS AGUIAR & CIA. LTDA adicionou o arquivo 21afb587253141f3a0d554861f909371.pdf aos documentos complementares.

**24/04/2023 11:00:54 MENSAGEM PREGOEIRO**

Bom dia, vamos prosseguir com o certame, tendo em vista que a empresa anexou a readequada.

**24/04/2023 11:08:48 MENSAGEM PREGOEIRO**

Analisando a readequada, verificamos que alguns itens estão bem abaixo do nosso cotado, gostaria de solicitar que a empresa se manifeste, se é capaz mesmo de cumprir pelo os preços anexados, tendo em vista que se trata de um registro de preço.

**24/04/2023 11:10:06 MENSAGEM PREGOEIRO**

Caso a empresa esta de acordo e é capaz de cumprir com esse preços por favor, dar os lances dos valores unitários de acordo com a proposta readequada.

**24/04/2023 11:10:33 MENSAGEM PREGOEIRO**

Estipulamos o prazo para a empresa se manifestar ate as 17:00 horas de hoje, dia 24-04-2023.

**25/04/2023 09:26:38 MENSAGEM PREGOEIRO**

Bom dia, vamos prosseguir com o certame.

**25/04/2023 09:27:04 MENSAGEM PREGOEIRO**

Como a empresa se manifestou, iremos dar prosseguimento.

**27/04/2023 15:20:44 MENSAGEM PREGOEIRO**

Boa tarde, processo homologado, em breve entraremos em contato.



MUNICÍPIO DE URUOCA  
URUOCA-CE

LOTE 1 - HOMOLOGADO  
REGARGA DE OXIGENIO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: M³	Marca: SUPERGASES	Modelo:
Descrição: OXIGENIO MEDICINAL CILINDRO 7M³			
Quantidade: 2.100	Valor Unit.: 20,00		Valor Total: 42.000,00
Item: 2	Unidade: M³	Marca: SUPERGASES	Modelo:
Descrição: OXIGENIO MEDICINAL CILINDRO 1M³			
Quantidade: 960	Valor Unit.: 10,00		Valor Total: 9.600,00
Item: 3	Unidade: M³	Marca: SUPERGASES	Modelo:
Descrição: OXIGENIO MEDICINAL CILINDRO 3,5M³			
Quantidade: 252	Valor Unit.: 8,14		Valor Total: 2.051,28
Item: 4	Unidade: M³	Marca: SUPERGASES	Modelo:
Descrição: OXIGENIO MEDICINAL CILINDRO 10M³			
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 12,01		Valor Total: 72.060,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J. C. MASCARENHAS AGUIAR & CIA.	053	04.485.540/0001-63	408.960,00	125.711,28		Sim
2 SILTON OXIGÊNIO INDUSTRIAL E	099	41.068.263/0002-09	408.780,00	134.799,00	7,23	Sim
3 FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA	027	22.669.509/0001-64	1.251.480,00	155.000,00	14,99	Sim
4 WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS	055	24.380.578/0032-85	273.605,76	156.366,00	0,88	Não
5 GAHE GASES E TRANSPORTES	018	33.152.064/0002-48	557.880,00	557.880,00	256,78	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
KAIROS EMPREENDIMENTOS EIRELI	044	29.655.590/0001-72	723.792,48	100.000,00		Sim
G R B PINHEIRO LTDA	050	34.480.804/0001-57	426.984,00	125.000,00	25,0000	Sim
JULIERMES COSTA DE OLIVEIRA	059	44.774.606/0001-50	365.088,00	125.100,00	0,0800	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

23/03/2023 09:07:05	PUBLICADO		
23/03/2023 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/04/2023 07:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/04/2023 08:13:54	DISPUTA		
05/04/2023 08:13:54	LANCE	FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA ROCHA - ME (PARTICIPANTE 027)	1.251.480,00
05/04/2023 08:13:54	LANCE	SILTON OXIGÊNIO INDUSTRIAL E MEDICINAL EIRELI (PARTICIPANTE 099)	408.780,00
05/04/2023 08:13:54	LANCE	JULIERMES COSTA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 059)	365.088,00
05/04/2023 08:13:54	LANCE	G R B PINHEIRO LTDA (PARTICIPANTE 050)	426.984,00
05/04/2023 08:13:54	LANCE	GAHE GASES E TRANSPORTES (PARTICIPANTE 018)	557.880,00
05/04/2023 08:13:54	LANCE	J. C. MASCARENHAS AGUIAR & CIA. LTDA (PARTICIPANTE 053)	408.960,00
05/04/2023 08:13:54	LANCE	KAIROS EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 044)	723.792,48
05/04/2023 08:13:54	LANCE	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORDESTE LTDA (PARTICIPANTE	273.605,76
05/04/2023 08:14:51	LANCE	SILTON OXIGÊNIO INDUSTRIAL E MEDICINAL EIRELI (PARTICIPANTE 099)	273.605,75
05/04/2023 08:15:37	LANCE	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORDESTE LTDA (PARTICIPANTE	259.651,86
05/04/2023 08:15:54	LANCE	G R B PINHEIRO LTDA (PARTICIPANTE 050)	426.980,00



**MUNICÍPIO DE URUOCA  
URUOCA-CE**

05/04/2023 08:16:12	LANCE	SILTON OXIGÊNIO INDUSTRIAL E MEDICINAL EIRELI (PARTICIPANTE 099)	259.651,85
05/04/2023 08:16:38	LANCE	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORDESTE LTDA (PARTICIPANTE	246.409,61
05/04/2023 08:17:34	LANCE	G R B PINHEIRO LTDA (PARTICIPANTE 050)	246.400,00
05/04/2023 08:17:54	LANCE	SILTON OXIGÊNIO INDUSTRIAL E MEDICINAL EIRELI (PARTICIPANTE 099)	246.399,00
05/04/2023 08:18:01	LANCE	JULIERMES COSTA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 059)	246.100,00
05/04/2023 08:18:16	LANCE	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORDESTE LTDA (PARTICIPANTE	233.548,90
05/04/2023 08:18:41	LANCE	SILTON OXIGÊNIO INDUSTRIAL E MEDICINAL EIRELI (PARTICIPANTE 099)	233.548,89
05/04/2023 08:19:09	LANCE	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORDESTE LTDA (PARTICIPANTE	221.637,90
05/04/2023 08:19:28	LANCE	SILTON OXIGÊNIO INDUSTRIAL E MEDICINAL EIRELI (PARTICIPANTE 099)	221.637,89
05/04/2023 08:19:47	LANCE	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORDESTE LTDA (PARTICIPANTE	210.334,36
05/04/2023 08:19:58	LANCE	KAIROS EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 044)	200.000,00
05/04/2023 08:20:13	LANCE	SILTON OXIGÊNIO INDUSTRIAL E MEDICINAL EIRELI (PARTICIPANTE 099)	199.999,99
05/04/2023 08:20:24	LANCE	KAIROS EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 044)	190.000,00
05/04/2023 08:20:44	LANCE	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORDESTE LTDA (PARTICIPANTE	180.310,00
05/04/2023 08:21:16	LANCE	KAIROS EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 044)	170.000,00
05/04/2023 08:21:40	LANCE	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORDESTE LTDA (PARTICIPANTE	161.330,00
05/04/2023 08:21:52	LANCE	JULIERMES COSTA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 059)	171.000,00
05/04/2023 08:22:22	LANCE	JULIERMES COSTA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 059)	161.000,00
05/04/2023 08:22:22	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
05/04/2023 08:22:41	LANCE	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORDESTE LTDA (PARTICIPANTE	156.366,00
05/04/2023 08:22:53	LANCE	KAIROS EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 044)	150.000,00
05/04/2023 08:22:53	LANCE	SILTON OXIGÊNIO INDUSTRIAL E MEDICINAL EIRELI (PARTICIPANTE 099)	156.365,00
05/04/2023 08:22:57	LANCE	JULIERMES COSTA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 059)	156.000,00
05/04/2023 08:23:11	LANCE	SILTON OXIGÊNIO INDUSTRIAL E MEDICINAL EIRELI (PARTICIPANTE 099)	149.999,99
05/04/2023 08:23:54	LANCE	G R B PINHEIRO LTDA (PARTICIPANTE 050)	151.000,00
05/04/2023 08:24:10	LANCE	JULIERMES COSTA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 059)	151.100,00
05/04/2023 08:24:32	LANCE	G R B PINHEIRO LTDA (PARTICIPANTE 050)	149.900,00
05/04/2023 08:24:37	LANCE	KAIROS EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 044)	140.000,00
05/04/2023 08:24:58	LANCE	SILTON OXIGÊNIO INDUSTRIAL E MEDICINAL EIRELI (PARTICIPANTE 099)	139.999,00
05/04/2023 08:25:04	LANCE	G R B PINHEIRO LTDA (PARTICIPANTE 050)	149.800,00
05/04/2023 08:25:20	LANCE	JULIERMES COSTA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 059)	139.800,00
05/04/2023 08:25:35	LANCE	SILTON OXIGÊNIO INDUSTRIAL E MEDICINAL EIRELI (PARTICIPANTE 099)	139.799,00
05/04/2023 08:25:41	LANCE	G R B PINHEIRO LTDA (PARTICIPANTE 050)	139.700,00
05/04/2023 08:25:52	LANCE	SILTON OXIGÊNIO INDUSTRIAL E MEDICINAL EIRELI (PARTICIPANTE 099)	139.699,00
05/04/2023 08:26:23	LANCE	JULIERMES COSTA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 059)	139.750,00
05/04/2023 08:26:56	LANCE	KAIROS EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 044)	135.000,00
05/04/2023 08:27:13	LANCE	SILTON OXIGÊNIO INDUSTRIAL E MEDICINAL EIRELI (PARTICIPANTE 099)	134.999,00
05/04/2023 08:27:13	LANCE	JULIERMES COSTA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 059)	139.600,00
05/04/2023 08:27:42	LANCE	G R B PINHEIRO LTDA (PARTICIPANTE 050)	139.500,00
05/04/2023 08:27:46	LANCE	J. C. MASCARENHAS AGUIAR & CIA. LTDA (PARTICIPANTE 053)	134.900,00
05/04/2023 08:28:07	LANCE	JULIERMES COSTA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 059)	134.800,00
05/04/2023 08:28:07	LANCE	SILTON OXIGÊNIO INDUSTRIAL E MEDICINAL EIRELI (PARTICIPANTE 099)	134.899,00
05/04/2023 08:28:20	LANCE	SILTON OXIGÊNIO INDUSTRIAL E MEDICINAL EIRELI (PARTICIPANTE 099)	134.799,00
05/04/2023 08:28:21	LANCE	KAIROS EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 044)	100.000,00



MUNICÍPIO DE URUOCA  
URUOCA-CE

05/04/2023 08:28:38	LANCE	G R B PINHEIRO LTDA (PARTICIPANTE 050)	134.700,00
05/04/2023 08:29:10	MENSAGEM	KAIROS EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 044) sr.pregoeiro e lote ou item?	
05/04/2023 08:29:17	LANCE	J. C. MASCARENHAS AGUIAR & CIA. LTDA (PARTICIPANTE 053)	134.699,00
05/04/2023 08:29:24	MENSAGEM	PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 044: Lote	
05/04/2023 08:29:34	LANCE	JULIERMES COSTA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 059)	134.500,00
05/04/2023 08:29:49	MENSAGEM	PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 044: são 4 itens para esse valor?	
05/04/2023 08:30:08	LANCE	G R B PINHEIRO LTDA (PARTICIPANTE 050)	134.400,00
05/04/2023 08:30:17	LANCE	J. C. MASCARENHAS AGUIAR & CIA. LTDA (PARTICIPANTE 053)	134.399,00
05/04/2023 08:30:27	MENSAGEM	KAIROS EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 044) ????	
05/04/2023 08:30:32	LANCE	JULIERMES COSTA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 059)	134.200,00
05/04/2023 08:30:56	LANCE	G R B PINHEIRO LTDA (PARTICIPANTE 050)	134.300,00
05/04/2023 08:30:56	MENSAGEM	PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 044: O senhor vai conseguir atender por esse valor os 4 itens?	
05/04/2023 08:31:03	LANCE	J. C. MASCARENHAS AGUIAR & CIA. LTDA (PARTICIPANTE 053)	134.150,00
05/04/2023 08:31:21	LANCE	G R B PINHEIRO LTDA (PARTICIPANTE 050)	134.000,00
05/04/2023 08:31:45	LANCE	JULIERMES COSTA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 059)	134.100,00
05/04/2023 08:31:55	LANCE	J. C. MASCARENHAS AGUIAR & CIA. LTDA (PARTICIPANTE 053)	133.950,00
05/04/2023 08:32:13	LANCE	G R B PINHEIRO LTDA (PARTICIPANTE 050)	133.900,00
05/04/2023 08:32:29	LANCE	JULIERMES COSTA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 059)	133.800,00
05/04/2023 08:33:03	LANCE	J. C. MASCARENHAS AGUIAR & CIA. LTDA (PARTICIPANTE 053)	133.750,00
05/04/2023 08:33:14	LANCE	G R B PINHEIRO LTDA (PARTICIPANTE 050)	133.500,00
05/04/2023 08:33:28	LANCE	JULIERMES COSTA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 059)	133.400,00
05/04/2023 08:34:11	LANCE	J. C. MASCARENHAS AGUIAR & CIA. LTDA (PARTICIPANTE 053)	133.350,00
05/04/2023 08:34:22	LANCE	JULIERMES COSTA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 059)	133.300,00
05/04/2023 08:34:36	LANCE	G R B PINHEIRO LTDA (PARTICIPANTE 050)	133.000,00
05/04/2023 08:35:36	LANCE	J. C. MASCARENHAS AGUIAR & CIA. LTDA (PARTICIPANTE 053)	132.950,00
05/04/2023 08:35:53	LANCE	G R B PINHEIRO LTDA (PARTICIPANTE 050)	132.900,00
05/04/2023 08:36:09	LANCE	JULIERMES COSTA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 059)	132.500,00
05/04/2023 08:36:33	LANCE	J. C. MASCARENHAS AGUIAR & CIA. LTDA (PARTICIPANTE 053)	132.350,00
05/04/2023 08:36:46	LANCE	G R B PINHEIRO LTDA (PARTICIPANTE 050)	132.000,00
05/04/2023 08:36:58	LANCE	JULIERMES COSTA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 059)	132.100,00
05/04/2023 08:38:22	LANCE	J. C. MASCARENHAS AGUIAR & CIA. LTDA (PARTICIPANTE 053)	131.950,00
05/04/2023 08:38:42	LANCE	G R B PINHEIRO LTDA (PARTICIPANTE 050)	131.900,00
05/04/2023 08:38:55	LANCE	JULIERMES COSTA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 059)	131.800,00
05/04/2023 08:39:34	LANCE	J. C. MASCARENHAS AGUIAR & CIA. LTDA (PARTICIPANTE 053)	131.750,00
05/04/2023 08:39:52	LANCE	G R B PINHEIRO LTDA (PARTICIPANTE 050)	131.000,00
05/04/2023 08:40:17	LANCE	JULIERMES COSTA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 059)	131.500,00
05/04/2023 08:41:57	LANCE	J. C. MASCARENHAS AGUIAR & CIA. LTDA (PARTICIPANTE 053)	130.750,00
05/04/2023 08:42:08	LANCE	G R B PINHEIRO LTDA (PARTICIPANTE 050)	130.000,00
05/04/2023 08:42:20	LANCE	JULIERMES COSTA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 059)	129.000,00
05/04/2023 08:42:42	LANCE	G R B PINHEIRO LTDA (PARTICIPANTE 050)	128.000,00



MUNICÍPIO DE URUOCA  
URUOCA-CE

05/04/2023 08:43:02	LANCE	J. C. MASCARENHAS AGUIAR & CIA. LTDA (PARTICIPANTE 053)	127.500,00
05/04/2023 08:43:12	LANCE	G R B PINHEIRO LTDA (PARTICIPANTE 050)	127.000,00
05/04/2023 08:43:32	LANCE	JULIERMES COSTA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 059)	127.100,00
05/04/2023 08:43:57	LANCE	J. C. MASCARENHAS AGUIAR & CIA. LTDA (PARTICIPANTE 053)	126.950,00
05/04/2023 08:43:58	LANCE	FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA ROCHA - ME (PARTICIPANTE 027)	155.000,00
05/04/2023 08:44:11	LANCE	G R B PINHEIRO LTDA (PARTICIPANTE 050)	126.000,00
05/04/2023 08:44:23	LANCE	JULIERMES COSTA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 059)	125.500,00
05/04/2023 08:45:15	LANCE	J. C. MASCARENHAS AGUIAR & CIA. LTDA (PARTICIPANTE 053)	125.712,00
05/04/2023 08:45:26	LANCE	G R B PINHEIRO LTDA (PARTICIPANTE 050)	125.000,00
05/04/2023 08:45:39	LANCE	JULIERMES COSTA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 059)	125.100,00
05/04/2023 08:47:39	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.	
05/04/2023 08:47:39	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KAIROS EMPREENDIMENTOS EIRELI	
05/04/2023 08:47:40	HABILITAÇÃO		
10/04/2023 08:38:02	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO KAIROS EMPREENDIMENTOS EIRELI desclassificado. Motivo: A EMPRESA NÃO APRESENTOU ALVARA, PROVA DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, COMPROVANTE DA ANVISA E AS DECLARAÇÕES, ALEM DE TER APRESENTADO OS DOCUMENTOS VENCIDOS, FGTS, FALENCIA, BALANÇO DE 2020 E O ALVARA SANITARIO.	
10/04/2023 08:38:02	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.	
10/04/2023 08:38:02	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta é G R B PINHEIRO LTDA	
10/04/2023 08:38:37	RECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO KAIROS EMPREENDIMENTOS EIRELI reclassificado. Motivo: ELA ESTA INABILITADA.	
10/04/2023 08:38:37	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta é KAIROS EMPREENDIMENTOS EIRELI	
10/04/2023 08:38:37	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.	
10/04/2023 08:38:46	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO KAIROS EMPREENDIMENTOS EIRELI inabilitado. Motivo: A EMPRESA NÃO APRESENTOU ALVARA, PROVA DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, COMPROVANTE DA ANVISA E AS DECLARAÇÕES, ALEM DE TER APRESENTADO OS DOCUMENTOS VENCIDOS, FGTS, FALENCIA, BALANÇO DE 2020 E O ALVARA SANITARIO.	
10/04/2023 08:38:46	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta é G R B PINHEIRO LTDA	
10/04/2023 08:38:46	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.	
10/04/2023 08:39:08	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta é JULIERMES COSTA DE OLIVEIRA	
10/04/2023 08:39:08	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.	
10/04/2023 08:39:09	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO G R B PINHEIRO LTDA inabilitado. Motivo: A EMPRESA NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO PARA ANALISE.	
10/04/2023 08:39:45	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO JULIERMES COSTA DE OLIVEIRA inabilitado. Motivo: A EMPRESA NÃO ATENDEU AO ITEM 14.6, NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DO FGTS.	
10/04/2023 08:39:45	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta é J. C. MASCARENHAS AGUIAR & CIA. LTDA	
10/04/2023 08:39:45	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.	
10/04/2023 08:41:23	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		



**MUNICÍPIO DE URUOCA  
URUOCA-CE**

**10/04/2023 08:43:42 RECURSO MANIFESTADO** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORDESTE

Registramos intenção recursal contra a decisão que declarou empresa J. C. MASCARENHAS vencedora do certame, no intuito de resguardar o direito de manifestação desta empresa tendo em vista algumas irregularidades a documentação apresentada dentre outros pontos que iremos apresentar por meio de memoriais de recurso, nos termos do § 5º do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Desta forma requeremos o aceite desse direito da ampla defesa e do contraditório garantidos pela CF e o direito de recurso.

**10/04/2023 09:11:24 DEFERIMENTO DE RECURSOS**

**10/04/2023 09:12:25 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA** PREGOEIRO

**10/04/2023 09:13:14 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**11/04/2023 12:02:12 RECURSO REGISTRADO** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORDESTE LTDA

A White Martins Gases Industriais do Nordeste Ltda, CNPJ nº 24.380.578/0032-85, com sede a AV FRANCISCO SA, N. 2776, Bairro Jacarecanga, CEP: 60310-003, Fortaleza/CE, vem por meio desta declinar da nossa intenção recursal acerca dos procedimentos e decisões da Comissão Julgadora de Licitação do pregão eletrônico 0071403.2023-SRP - LOTE 1, visto que analisamos a documentação do concorrente e não identificamos nenhum ponto a recusar, nosso intuito foi somente a estima lisura do processo.

**11/04/2023 00:00:04 RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO**

**19/04/2023 00:00:07 JULGAMENTO DE RECURSOS**

**20/04/2023 11:28:11 RECURSO JULGADO** PREGOEIRO

CONFORME DECISÃO DA EMPRESA, REVENDO A SUA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA VENCEDORA, VERIFICOU QUE A DECISÃO DA COMISSÃO, CUMPRIU COM A LEGALIDADE E DECLINOU DO RECURSO, NÃO APRESENTANDO AS SUAS RAZÕES, POR NÃO TER ELEMENTO NECESSÁRIO PARA TANTO.

**20/04/2023 11:28:16 EM ADJUDICAÇÃO**

**24/04/2023 14:15:20 MENSAGEM** J. C. MASCARENHAS AGUIAR & CIA. LTDA (PARTICIPANTE 053)

Sr. Pregoeiro, manifestamos que SIM, somos capazes de entregar, no prazo e valor ganho no processo licitatório. Fica aqui registrado nossa anuência aos valores readequados

**24/04/2023 14:20:59 LANCE** J. C. MASCARENHAS AGUIAR & CIA. LTDA (PARTICIPANTE 053)

**125.711,28**

**24/04/2023 14:21:28 NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

**25/04/2023 09:22:27 ADJUDICADO**

**27/04/2023 15:19:39 HOMOLOGADO**

**AUTORIDADE: MARIA CLARA DE LIMA SARAIVA**



# URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,  
tem respeito e  
muito para se ORGULHAR



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0071403**

**PREGÃO ELETRONICO Nº. 0071403.2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 071403.07-2023**

Aos **28 ( vinte e oito)** dias do mês de **abril** do ano de **2023**, na sede da Comissão Permanente de Licitação foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº **0071403.2023** do respectivo resultado homologado em **27 de abril de 2023**, que vai assinada, pela Gestora da Secretaria Municipal de Saude, Sra. **Maria Clara de Lima Saraiva- CPF: 063.148.623-29**, Gestora do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do Registro de Preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

I- No Pregão Eletrônico nº 0071403.2023-SRP;

II- Nos termos do Decreto Municipal nº 001/2014;

III- Nos termos do Decreto Federal I nº. 10.024/2019 de 20/09/2019.

IV. Na Lei Federal nº. 8666 de 21/06/1993 e suas alterações.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Esta Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RECARGAS DE OXIGENIO DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE URUOCA-CE**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital do **Pregão Eletrônico nº 0071403.2023 SRP** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 071403.07-2023

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA TERCEIRA- DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

### **CLÁUSULA QUARTA– DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá à Secretaria Municipal da Saúde o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 001/2014.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA**  
Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE  
Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - [www.uruoca.ce.gov.br](http://www.uruoca.ce.gov.br)  
[licitacao@uruoca.ce.gov.br](mailto:licitacao@uruoca.ce.gov.br)





# URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,  
tem respeito e  
muito para se ORGULHAR



Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

**Subcláusula Primeira** – O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda** - Na assinatura do contrato será necessária a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

## CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal de Registro de Preços nº 001/2014

**Subcláusula Primeira** – Competirá a Secretaria Municipal da Saúde, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no art. 5 do Decreto Municipal nº 001/2014.

**Subcláusula Segunda** - Caberá ao Órgão participante as atribuições que lhe são conferidas no Decreto Municipal nº 001/2014

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

**I** - Atender aos pedidos efetuados pelo Órgão detentor do Registro de Preços, durante a sua vigência.

**II** - Executar o objeto, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços.

**III** - Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de Órgãos/Entidades não participantes (carona).

**IV** - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**Subcláusula Quarta** - Caberá à CONTRATADA providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados na proposta da signatária desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento, e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

## CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos, em situações em que forem do mercado alteradas as condições.

**Subcláusula Primeira** - Constatada a existência de preço de mercado abaixo dos preços registrados, o órgão gestor do registro de preços deverá:

**I** - Convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

**II** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, e cancelar o seu preço registrado para o lote objeto da negociação, quando essa for frustrada, respeitadas as contratações realizadas;

**III** - convocar os demais fornecedores que assinaram a ata de registro de preços, em igual prazo e nas mesmas

**GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA**

Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE

Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - [www.uruoca.ce.gov.br](http://www.uruoca.ce.gov.br)

[licitacao@uruoca.ce.gov.br](mailto:licitacao@uruoca.ce.gov.br)





# URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,  
tem respeito e  
muito para se ORGULHAR



condições propostas pelo vencedor, para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Segunda - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, mediante requerimento formal do fornecedor, devidamente justificado e comprovado, o órgão gestor do registro de preços poderá:

I - Rever o preço registrado, cuja aplicação somente ocorrerá nas contratações posteriores ao recebimento do requerimento;

II - Indeferir, por interesse da Administração, o requerimento, e liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, desde que confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e desde que o requerimento ocorra antes da ordem de compra emitida;

III - convocar os demais fornecedores que assinaram a ata de registro de preços, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo vencedor, para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Terceira - O requerimento para revisão do preço superior aos preços registrados somente será admitido após 90 (noventa) dias da data de publicação da ata de registro de preços, exceto nos casos de tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, os quais implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

Subcláusula Quarta - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gestor do registro de preços cancelará o objeto do preço registrado e comunicará aos Órgãos Participantes.

Subcláusula Quinta - Caso haja alteração do preço, o órgão gestor do registro de preços comunicará o fato aos Órgãos Participantes.

## **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações abaixo:

**Subcláusula Primeira** - Quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não assinar a ordem de compras ou serviços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente ou recusar-se a realizar as contratações decorrentes do Registro de Preços, total ou parcialmente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável ;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos praticados no mercado;

IV - for liberado do compromisso, nos termos da Cláusula Oitava, inciso II, da subcláusula primeira ou inciso II da subcláusula segunda;

V - sofrer sanção prevista nos termos do art. 87, incisos III e IV, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, da art. 7. da Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002;

VI - for por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

VII - for amigável, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993;

VIII - for por ordem judicial.

Subcláusula Segunda - O fornecedor poderá, ainda, solicitar o cancelamento do preço registrado ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado.

Subcláusula Terceira - O cancelamento de preço registrado, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gestor do registro de preços, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, e sua

**GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA**

Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE

Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - [www.uruoca.ce.gov.br](http://www.uruoca.ce.gov.br)

[licitacao@uruoca.ce.gov.br](mailto:licitacao@uruoca.ce.gov.br)





# URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,  
tem respeito e  
muito para se ORGULHAR



comunicação será feita por escrito, juntando-se a cópia nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições de bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessado e o fornecedor.

**Subcláusula Primeira** – Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela Secretaria Municipal da Saúde ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** – Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

**Subcláusula Primeira** – Quanto à entrega:

**a)** O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, no prazo de **07 (sete) dias corridos**, a contar da emissão da Nota de Empenho, no local designado pela Secretaria Requisitante, no(s) horário(s) e dia(s) da semana de Segunda a Sexta-feira, de 07h30m às 12:00h e de 14:00h às 17h30m

**b)** A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

**c)** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**d)** A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

**e)** A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado e/ou servidores indicados através de cláusula de fiscalização no Contrato a ser celebrado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**Subcláusula Segunda** – Quanto ao recebimento:

**I - PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

**II - DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

**III** - Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.

**Subcláusula Primeira** – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**Subcláusula Segunda** – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE

Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - [www.uruoca.ce.gov.br](http://www.uruoca.ce.gov.br)

[licitacao@uruoca.ce.gov.br](mailto:licitacao@uruoca.ce.gov.br)





# URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,  
tem respeito e  
muito para se ORGULHAR



**Subcláusula Terceira** – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº **0071403.2023-SRP**

**Subcláusula Quarta** – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:  
a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

**Subcláusula Quinta** – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. A licitante que praticar quaisquer das condutas previstas abaixo, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

- I. não assinar a Ata de Registro de Preços;
- II. não entregar a documentação exigida no edital;
- III. apresentar documentação falsa;
- IV. causar atraso na execução do objeto contratual;
- V. não mantiver a proposta;
- VI. falhar na execução do contrato;
- VII. fraudar a execução do contrato;
- VIII. comportar-se de modo inidôneo;
- IX. declarar informações falsas, e
- X. cometer fraude fiscal.

13.1.1. Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor da proposta.

13.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores e prestadores de serviços da Prefeitura Municipal de Uruoca, do Estado do Ceará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista neste edital e das demais cominações legais.

13.2. A licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

13.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro do Município de Uruoca-CE, para conhecer das questões relacionadas com esta Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Uruoca-CE, 28 de abril 2023

Maria Clara de Lima Saraiva  
CPF: 063.148.623-29

Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de  
Saúde  
ORGÃO GESTOR

LUIS CARLOS OLIVEIRA Assinado de forma digital por LUIS  
CARLOS OLIVEIRA  
LINHARES:0440395232  
1  
Dados: 2023.05.03 11:42:33 -03'00'

J .C Mascarenhas Aguiar & Cia Ltda

CNPJ: 04.485.540/0001-63

Luis Carlos Oliveira Linhares

CPF: 044.039.523-21

DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

**GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA**

Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE

Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - [www.uruoca.ce.gov.br](http://www.uruoca.ce.gov.br)

[licitacao@uruoca.ce.gov.br](mailto:licitacao@uruoca.ce.gov.br)





# URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,  
tem respeito e  
muito para se ORGULHAR



## ANEXO UNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 0071403 MAPA DE PREÇOS DOS ITENS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal da Saúde e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face da realização do Pregão Eletrônico n. 0071403.2023 SRP.

**J .C MASCARENHAS AGUIAR & CIA LTDA**  
**CNPJ: 04.485..540/0001-63**

LOTE UNICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
01	OXIGENIO MEDICINAL CILINDRO 7M <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	2.100	SUPER GASES	20,00	42.000,00
02	OXIGENIO MEDICINAL CILINDRO 1M <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	960	SUPER GASES	10,00	9.600,00
03	OXIGENIO MEDICINAL CILINDRO 3,5M <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	252	SUPER GASES	8,14	2.051,28
04	OXIGENIO MEDICINAL CILINDRO 10M <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	6.000	SUPER GASES	12,01	72.060,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE R\$: 125.711,28 ( CIENTO E VINTE E CINCO MIL SETECENTOS E ONZE MIL E VINTE E OITO CENTAVOS)</b>						<b>125.711,28</b>

Uruoca-CE, 28 de abril 2023

  
Maria Clara de Lima Saraiva  
CPF: 063.148.623-29

Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de  
Saude  
ORGÃO GESTOR

LUIS CARLOS OLIVEIRA Assinado de forma digital por  
LUIS CARLOS OLIVEIRA  
LINHARES:0440395232 LINHARES:04403952321  
1 Dados: 2023.05.03 11:43:13  
-03'00'

J .C Mascarenhas Aguiar & Cia Ltda  
CNPJ: 04.485..540/0001-63  
Luis Carlos Oliveira Linhares  
CPF: 044.039.523-21  
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

**GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA**  
Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE  
Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - [www.uruoca.ce.gov.br](http://www.uruoca.ce.gov.br)  
[licitacao@uruoca.ce.gov.br](mailto:licitacao@uruoca.ce.gov.br)

